Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Dyna IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 19.093.840/0001-74)
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)
Demonstrações contábeis em 28 de fevereiro de 2025 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
Dyna IV Fundo de Investimento
em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Dynamo V.C.
Administradora de Recursos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Dyna IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

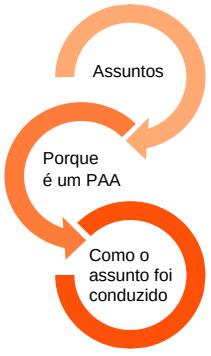

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e valor correto dos valores contabilizados em valores a receber (Notas 3 e 4)	
Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira, a carteira do Fundo é composta, principalmente, por valores a receber, representados por aplicações vinculadas e de movimentação restrita decorrente da alienação de investimento detido pelo Fundo. A existência e o valor correto do saldo dessas aplicações na data-base é assegurada por meio de conciliação com as informações extraídas do extrato de aplicação fornecido por instituição financeira. Adicionalmente, a administração do Fundo monitora os eventos sujeitos a indenização que possam indicar que eventuais reembolsos ao comprador e a respectiva baixa dos valores registrados. Considerando a relevância do saldo dessas disponibilidades em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e o valor correto dessas disponibilidades foi considerada área de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Efetuamos testes na data-base quanto à existência e o valor correto do saldo dos valores a receber representados por aplicações financeiras por meio do confronto do extrato de aplicações financeiras fornecidas por instituição financeira com as informações constantes na demonstração da posição financeira do Fundo. Adicionalmente, realizamos o procedimento de confirmação dos saldos com terceiros. Confirmamos junto a Administração do Fundo que até a data de emissão das demonstrações contábeis do Fundo não ocorreu nenhuma notificação de evento sujeito a indenização por parte do comprador, bem como, corroboramos através dos extratos bancários da conta vinculada que não houve nenhum pagamento referente a indenização. Consideramos que os critérios utilizados pela Administração quanto a existência e o valor correto dos valores a receber são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Dyna IV Fundo de Investimento
em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Dynamo V.C.
Administradora de Recursos Ltda.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Pedro Sousa
Signed By: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA:12118438745
CPF: 12118438745
Signing Time: 25 July 2025 | 14:23 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Issuer: AC Certisign RFB G5
Pedro Henrique Pereira de Sousa
Contador CRC 1RJ119141/O-8

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Dyna IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 19.093.840/0001-74
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 03.215.562/0001-40

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

		28/02/2025			29/02/2024		
Aplicações	**Notas**	**Quantidade**	**Valor Contábil**	**% sobre o Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Valor Contábil**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
Ativo							
Caixa e equivalente de caixa			2.953	19,32		697	4,25
Disponibilidades - Banco Bradesco S.A.			10	0,07		10	0,06
Operações compromissadas	5	3.197	2.943	19,26	767	687	4,19
Títulos de renda fixa			-	-		2.092	12,75
Letras Financeiras do Tesouro		-	-	-	144	2.092	12,75
Contas a receber			12.392	81,09		13.668	83,27
Aplicação em conta vinculada e de movimentação restrita	4		12.392	81,09		13.668	83,27
Total do Ativo			15.345	100,41		16.457	100,26
Passivo							
Valores a pagar			63	0,41		43	0,26
Auditoria e Custódia			62	0,41		42	0,26
Taxa de Controladoria			1	-		1	-
Total do Passivo			63	0,41		43	0,26
Patrimônio Líquido	7		15.282	100,00		16.414	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			15.345	100,41		16.457	100,26

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Dyna IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 19.093.840/0001-74
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 03.215.562/0001-40

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	2025	2024
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez		76	91
Valores Mobiliários		1.019	1.853
Resultado com aplicação em conta vinculada e de movimentação restrita	4	1.010	1.575
Resultado com títulos renda fixa		9	278
Despesas	16	(67)	(68)
Auditoria e custódia		(35)	(36)
Despesas diversas		(19)	(18)
Serviços contratados pelo Fundo		(5)	(3)
Taxa de Fiscalização CVM		(7)	(9)
Outras despesas administrativas		(1)	(2)
Resultado do exercício		1.028	1.876

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Dyna IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 19.093.840/0001-74
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 03.215.562/0001-40

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Exercício findo em 29/02/2024
Resultado do exercício	1.028	1.876
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	1.028	1.876

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Dyna IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 19.093.840/0001-74
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 03.215.562/0001-40

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	Cotas integralizadas	Lucros/ Prejuízos acumulados	Valor liquido de amortização	Total
Patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2023		58.000	130.780	(145.142)	43.638
Resultado do exercício		-	1.876	-	1.876
Valor líquido de amortização	7	-	-	(29.100)	(29.100)
Patrimônio líquido em 29 de fevereiro de 2024		58.000	132.656	(174.242)	16.414
Resultado do exercício		-	1.028	-	1.028
Valor líquido de amortização	7	-	-	(2.160)	(2.160)
Patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2025		58.000	133.684	(176.402)	15.282

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Dyna IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 19.093.840/0001-74
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 03.215.562/0001-40

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	76	91
Compra de títulos de renda fixa	-	(2.090)
Venda de títulos de renda fixa	2.101	27.469
Recebimento da conta escrow	2.286	2.108
Pagamento de taxas de auditoria e custódia	(15)	(21)
Pagamento despesas diversas	(19)	(18)
Pagamento de serviços contratados pelo fundo	(5)	(3)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)	(9)
Pagamento de outras despesas administrativas	(1)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	4.416	27.525
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Amortização de cotas nos exercícios	(2.160)	(29.100)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	(2.160)	(29.100)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	2.256	(1.575)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	697	2.272
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.953	697
Conciliação do caixa e equivalentes de caixa:		
Disponibilidades	10	10
Operações compromissadas	2.943	687
Total caixa e equivalentes de caixa - final	**2.953**	**697**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Dyna IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
(CNPJ: 19.093.840/0001-74)
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 03.215.562/0001-40)
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis no Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Dyna IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestrátegia ("Fundo") iniciou suas operações em 25 de maio de 2015, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de dez anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por três períodos de um ano por decisão da Assembleia Geral de cotistas. Conforme deliberação em Assembleia Geral Ordinária de 7 de agosto de 2024, o prazo de duração do Fundo foi postergado por um ano, passando a se encerrar em 25 de maio de 2026.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos através de investimentos de longo prazo, mediante a aplicação de recursos em ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, participando do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme disposto no regulamento do Fundo.

O Fundo é destinado exclusivamente a um grupo restrito de investidores qualificados, residentes no Brasil ou no exterior.

O Fundo é administrado e gerido pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora").

A Administradora, tomando por base os critérios definidos nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, definiu a classificação do Fundo como "entidade de investimento". Os fundos de investimento qualificados como entidades de investimento devem preparar exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

• O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em comitê de investimentos, relativamente à composição da carteira do Fundo;

• O Fundo se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

• O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

• O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e orientações emanadas pela CVM, especificamente na Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 25 de julho de 2025.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

(a) Apropriação dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e operações compromissadas que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez”.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira foram contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos.

(d) Contas a receber

Os ativos registrados na rubrica “Contas a Receber” estão avaliados pelo valor estimado de realização. Os valores estão depositados em conta vinculada a garantias relacionadas ao acordo de venda de participação anterior e são remunerados por taxa referenciada no Certificado de Depósito Interfinanceiro – CDI. Os juros são contabilizados no ativo do Fundo em Contas a Receber, com contrapartida em Resultado com aplicação em conta vinculada e de movimentação restrita.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

4 Contas a receber

O saldo de valores a receber é composto pelo montante devido pela Arezzo S.A. como parte da venda da totalidade das ações de Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A. ("Reserva") possuídas pelo Fundo, conforme Acordo de Associação e Outras Avenças realizado em 23 de outubro de 2020. O saldo encontra-se depositado em conta vinculada e de movimentação restrita no Banco JP Morgan, com correção atrelada ao CDI ("conta Escrow"). O valor será recebido em etapas, com a última parcela sendo paga em janeiro de 2027.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 2.286 (R$ 2.108 referente ao exercício findo 2024) referente a antecipação parcial do saldo a receber mantido na Conta Escrow, que consistia em excesso de garantia para cobertura do limite de indenizações acordado entre as partes integrantes do contrato de compra e venda de ações de Reserva. A remuneração total da conta Escrow no exercício foi de R$ 1.010 (R$ 1.575 em 2024) e está apresentada como "Resultado com Aplicação em conta vinculada e de movimentação restrita" na Demonstração do resultado.

Conforme Fato Relevante divulgado pela Administradora em 28 de março de 2023, o Fundo realizou, na mesma data, amortização parcial aos cotistas no valor de R$ 29.100, equivalente a R$ 50.748,63 (cinquenta mil, setecentos e quareta e oito reias e seiscentos e sessenta e três centavos) por cota. Os recursos utilizados foram primordialmente relacionados ao recebimento de recursos pela venda das ações de Reserva que eram mantidos em conta vinculada a garantias junto ao Banco JP Morgan S.A.

Conforme Fato Relevante divulgado pela Administradora em 15 de março de 2024, o Fundo realizou, amortização parcial aos cotistas no valor de R$ 2.160, equivalente a R$ 3.766,91 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) por cota, realizada integralmente em dinheiro e paga em 18 de março de 2024. A amortização foi calculada observadas as respectivas participações dos cotistas com base no valor da cota do Fundo no fechamento de 15 de março de 2024.

Adiconalmente, os saldos são monitorados mensalmente pela Administradora através dos extratos remetidos pelo JP Morgan e pelo acompanhamento de eventuais notificações que possam ser comunicadas pela Arezzo.

5 Operações compromissadas

As posições finais com operações compromissadas para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 estão apresentadas abaixo:

Em 28/02/2025

Títulos compromissadas/lastros	Saldo da compromissada	Saldo de recompra
Letras do Tesouro Nacional	2.943	2.943
Total	**2.943**	**2.943**

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

Em 29/02/2024

Títulos compromissadas/lastros	Saldo da compromissada	Saldo de recompra
Letras do Tesouro Nacional	687	687
Total	**687**	**687**

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.
O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

7 Emissão, resgate e amortização de cotas

(a) Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo foram emitidas e subscritas pelos cotistas pelo valor unitário de R$ 100 quando da primeira emissão. Nas emissões subsequentes, será utilizado como preço de emissão o valor patrimonial apurado no fechamento do último dia do mês imediatamente anterior ao do encerramento da distribuição da emissão de cotas.

Poderão ser emitidas cotas do Fundo no valor máximo de R$ 500.000.

As cotas do Fundo não são resgatáveis antes da liquidação do Fundo, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, por deliberação da Administradora mediante rateio de quantias ou bens e direitos, inclusive valores mobiliários, a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observando-se a participação percentual dos cotistas no patrimônio líquido do Fundo. O valor das cotas é calculado mensalmente.

As cotas do Fundo são segregadas em duas Classes (“A” e “B”), com iguais direitos políticos, mas com forma diferenciada de remuneração da Administradora (vide Nota explicativa nº 11).

Não há taxa de ingresso ou saída no Fundo. As cotas subscritas e integralizadas no Fundo são apenas cotas da Classe A.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não ocorreu emissão de novas cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve amortização de cotas no valor de R$ 2.160 (R$29.100 em 2024).

(b) Resgate de cotas

Quando da liquidação do Fundo, ao término do prazo de duração ou mediante deliberação da Assembleia Geral, a Administradora deverá promover o resgate da totalidade das cotas e a divisão do patrimônio líquido do Fundo entre os cotistas, observadas as suas participações percentuais no Fundo no prazo máximo de 30 dias contado do término do prazo de duração.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

8 Política de distribuição de resultado

As disponibilidades financeiras do Fundo resultantes da alienação parcial ou total dos valores mobiliários de emissão de companhias investidas ou companhias alvo, ou de dividendos, juros sobre capital próprio, juros ou outros rendimentos oriundos dos investimentos do Fundo, podem ser distribuídas aos cotistas, na proporção de suas cotas.

A Administradora poderá deixar de distribuir as disponibilidades financeiras até o limite de 10% do total de recursos captados, que poderão ser mantidos em investimentos líquidos, até que sejam realocados em valores mobiliários de emissão de companhias alvo ou companhias investidas.

Adicionalmente, não estarão sujeitos a distribuições os investimentos líquidos até o limite disposto no regulamento do Fundo.

As disponibilidades financeiras, para os cotistas de Classe A, serão distribuídas na proporção da participação dos cotistas no patrimônio líquido do Fundo. No caso dos cotistas da Classe B, caso sejam emitidas cotas desta Classe, as disponibilidades financeiras serão distribuídas na seguinte ordem de prioridade: (i) distribuição aos cotistas do valor total integralizado, proporcionalmente às cotas por eles detidas, acrescido do "retorno preferencial" (conforme descrito na Nota Explicativa nº 11.b) obtido até a data da distribuição, quando aplicável, calculado sobre o valor total integralizado; e (ii) distribuição do valor excedente ao "retorno preferencial", sendo rateado na proporção de 80% aos cotistas da Classe B e 20% à Administradora a título de taxa de performance.

9 Período de investimento

O Fundo deve realizar os investimentos, nas sociedades-alvo em até 36 meses contados da data do encerramento da distribuição de cada emissão de cotas do Fundo. Após este período, no mínimo 90% dos recursos integralizados devem estar investidos em sociedades alvo. Os recursos não investidos em Sociedades Alvo deverão observar as condições que o Fundo deverá investir no mínimo 90% do seu patrimônio líquido em valores Mobiliários de emissão de Sociedades Investidas.

10 Gerenciamento de risco

O monitoramento e o gerenciamento de risco do Fundo eram baseados em análise fundamentalista da companhia investida pelo Fundo e assento no Conselho de Administração, levando-se em consideração fatores qualitativos, específicos da companhia ou do mercado no qual estava inserida.

Atualmente, o Fundo possui apenas compromissadas e valores a receber mantidos em garantia.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos riscos nos mercados de atuação e, mesmo que o gestor mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia da completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

Fatores de risco

a. Risco de liquidez

O Fundo pode eventualmente não estar apto a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos em seu respectivo regulamento, pagamentos relativos a amortização de cotas, em decorrência de condições de mercado ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

compõem a carteira do Fundo. Entretanto, como amortizações são realizadas apenas por decisão da Administradora e quando há caixa disponível, usualmente mantido em ativos líquidos, a Administradora entende haver risco baixo de liquidez.

b. Risco de mercado

Os valores dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira do Fundo, o seu patrimônio líquido pode ser afetado negativamente.

c. Risco de crédito

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários, dos bancos onde há depósitos à vista ou conta vinculada e ativos financeiros de renda fixa, que integram ou que venham a integrar a carteira e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo, não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

d. Risco relacionado a fatores macroeconômicos

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

11 Remuneração da Administradora

(a) Taxa de administração

A administradora recebe dos cotistas da Classe A uma taxa de administração anual correspondente a 0,03% da parcela do patrimônio líquido do Fundo equivalente a participação das Cotas Classe A, devida exclusivamente pela Classe A. Em caso de emissão de cotas de Classe B, a adminstardora teria direito a uma taxa de administração de 1,53% da parcela do patrimônio líquido do Fundo equivalente a participação das Cotas Classe B, devida exclusivamente pela Classe B.

A taxa de administração é provisionada diariamente e paga trimestralmente por períodos vencidos, até o 5º dia útil subsequente ao encerramento do trimestre.

Serão deduzidas da taxa da administração as seguintes despesas incorridas pelo Fundo:

(i) taxas de colocação e distribuição pagas a terceiros; e

(ii) recursos recebidos pela Administradora em função do pagamento de eventuais multas contratuais devidas por terceiros, em função da não realização de investimentos.

O custodiante faz jus ao recebimento de uma taxa máxima de custodia, correspondente a 0,05% sobre o valor do patrimônio líquido, calculada e provisionada a cada dia útil como despesa do Fundo, e paga trimestralmente, até o 5º dia útil subsequente ao encerramento do trimestre civil a que se refere, sendo debitada diretamente do Fundo.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

(b) Taxa de performance

A Administradora receberia, caso houvesse emissão de Cotas da Class B, uma taxa de performance de 20% das quantias distribuídas aos cotistas da Classe B, após ter-lhes sido assegurado um retorno do investimento correspondente à variação do Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA, acrescido do custo de oportunidade variável atrelado à média dos retornos dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B) levados ao vencimento, doravante denominado IMA-B ajustado, calculados sobre o valor total integralizado ("retorno preferencial"). A cobrança da taxa de performance somente ocorrerá quando o resultado for positivo.

Para efeito de cálculo da variação do IPCA, seria considerada a variação positiva ou negativa do índice ocorrida entre as datas de cada integralizadas de cotas pelos respectivos cotistas e o segundo dia útil anterior ao pagamento da distribuição aos cotistas, calculada tal variação pro rata dia e utilizando-se sempre de índices relativos ao mês imediatamente anterior a cada um daqueles eventos, em razão dos prazos de divulgação dos referidos índices.

O IMA-B ajustado será calculado utilizando as médias anuais do "*yield to maturity*" dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B), ponderadas pelos volumes negociados no período de 60 dias anteriores ao encerramento de cada semestre, levando-se em consideração para tanto exclusivamente os títulos indexados ao IPCA com vencimento de no mínimo 3 (três) anos e utilizando-se os dados divulgados pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – ANDIMA no relatório IMA-B (Índice Mercado Anbid – B).

A cobrança de taxa de performance somente ocorre quando o resultado da fórmula acima for positivo.

A taxa de performance ser apropriada e paga por ocasião de cada distribuição paga aos cotistas da Classe B e/ou quando da liquidação do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve cobrança de taxa de performance, por não haver Cotas de Classe B emitidas.

12 Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a Administradora e Gestora são partes relacionadas do Fundo.

A Administradora faria jus a taxa de administração e taxa de performance, conforme metodologia de cálculo mencionada na Nota Explicativa nº 11. Como não há Cotas da Classe B e , considerando a dedução da taxa de controladoria paga ao Banco Bradesco S.A., não houve taxa paga à Administradora no exercício.

13 Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas no resgate ou amortização de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Até outubro de 2023, os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detinham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estavam sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte. De outubro de 2023 em diante, conforme projeto de lei 4.188/2021, o limite de 40% das cotas não é mais aplicável para fins de elegibilidade à alíquota de 0%.

14 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais utilizados como lastro para as operações compromissadas são escriturais e estão registrados em conta depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

15 Rentabilidade

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade nos exercícios são demonstrados como se segue:

	Patrimônio líquido médio	**Valor da cota – R$**	**Rentabilidade (%)**
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	14.856	26.651,60	7,20 (*)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	17.589	28.625,33	11,10 (*)

(*) A rentabilidade foi calculada desconsiderando o efeito das amortizações.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16 Encargos e despesas debitadas ao Fundo

Os encargos e as despesas debitados ao Fundo e os seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, dos exercícios, são os seguintes:

	28/02/2025		**29/02/2024**	
	Valores em R$ mil	**% sobre PL Médio**	**Valores em R$ mil**	**% sobre PL Médio**
Auditoria e custódia	35	0,23%	36	0,20%
Despesas diversas	19	0,13%	18	0,10%
Serviços contratados pelo fundo	5	0,03%	3	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	7	0,04%	9	0,05%
Outras despesas administrativas	1	0,01%	2	0,01%
Total:	**67**	**0,44%**	**68**	**0,37%**

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

17 Demandas judiciais

Não há, ainda, registro de demandas judiciais envolvendo o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo fosse possível ou provável

18 Informações adicionais

(a) A Administradora, nos exercícios, não contratou serviços da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, o envio mensal de extratos a cotistas e a disponibilização a cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

(c) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 (conforme alterada e consolidada pelas Resoluções CVM 181, 184, 187 e 200) que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº578/14 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

(d) Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei 14.754 que estabelece a nova forma de tributação de fundos de investimentos no Brasil e aplicações financeiras no exterior. Dentre as mudanças estão critérios de classificação de fundos como entidades de investimentos, formas de recolhimento de come-cotas para diversos tipos de fundos, incluindo FIPs não classificados como entidades de investimento, além de parâmetros para enquadramento de carteiras. A Administradora entende que não há impacto na tributação aplicável aos cotistas do Fundo.

19 Evento subsequente

Conforme Fato Relevante divulgado pela Administradora em 10 de março de 2025, o Fundo realizou, amortização parcial aos cotistas no valor de R$ 2.380, equivalente a R$ 4.150,57 (quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) por cota, realizada integralmente em dinheiro e paga em 14 de março de 2025. A amortização foi calculada observadas as respectivas participações dos cotistas com base no valor da cota do Fundo no fechamento de 12 de março de 2025.

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de junho de 2025 foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias: (1) Tendo em vista que a Classe B do Fundo não recebeu, até aquela data, aporte de cotistas e, portanto, não iniciou suas atividades, encerrar a Classe B, com a consequente exclusão de todas as referências a tal classe então previstas no Regulamento; (2) reestruturar os temas do regulamento atual, com o consequente ajuste geral de linguagem e

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

estrutura para atendimento à Resolução CVM nº 175/2022, qual seja: (a) Novo Regulamento, que passa a contemplar as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviços Essenciais, encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e (b) anexo da classe ("Classe Única") que passa a contemplar as condições relacionadas à carteira da Classe Única, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos e Assembleias Especiais de Cotistas; (3) ratificar a lista de encargos do Fundo, considerando (a) a manutenção daqueles encargos já previstos no Regulamento Atual, nos termos do item 8 do Ofício-Circular nº 2/2025/CVM/SIN; e (b) a reorganização da lista de encargos e inclusão de novos encargos expressamente previstos na Resolução da CVM 175; (4) Reorganizar os fatores de risco e aprimorar as respectivas redações, além de contemplar fatores de risco adicionais associados às novas previsões normativas e/ou decorrentes dos fatores de risco existentes; (5) Alterar o Prazo de Duração do Fundo para indeterminado, observada a manutenção do Prazo de Duração da Classe Única então previsto no Regulamento Atual; (6) Alterar o Regulamento Atual para exclusão da diferenciação entre o Período de Investimento e o Período de Desinvestimento da Classe Única, de modo que a Dynamo, enquanto gestora da carteira da Classe Única poderá realizar investimentos e desinvestimentos durante todo o Prazo de Duração da Classe Única; (7) Alterar e ratificar os quóruns de aprovação de determinadas matérias a serem deliberadas em sede de Assembleia de Cotistas, incluindo a redução do quórum de alteração do regulamento para metade das cotas subscritas da Classe; (8) Alterar a Política de Investimento do Fundo promovendo aprimoramentos redacionais em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pela Dynamo; (9) Incluir a possibilidade de operações de prestação de fiança, aval, aceite ou coobrigação, pelo Fundo, poderem ser realizadas discricionariamente pela Dynamo, sem aprovação da assembleia de cotistas, conforme prerrogativa da Resolução CVM 175; (10) Em atenção às exigências das Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, incluir redação no Novo Regulamento para adoção da metodologia para rateio de ordens entre fundos de investimento geridos ou administrados pela Dynamo, caso venha a investir nos Ativos Alvo por meio de outros fundos, classes ou veículos de investimento geridos pela Dynamo ou suas Afiliadas; (11) Segregar a referência às taxas cobradas pela Dynamo, sem qualquer aumento de custo para o Fundo ou para a Classe Única, bem como aprimorar a linguagem utilizada para descrever a Taxa de Administração, em linha com o novo padrão utilizado pela Dynamo; (12) Adoção do regime de responsabilidade limitada dos Cotistas no âmbito do Novo Regulamento às disposições da Resolução da CVM 175, com a consequente: (i) adaptação dos fatores de risco; (ii) inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência do Fundo e da Classe Única no caso de patrimônio líquido negativo; e (iii) alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada"; (13) Alterar as disposições aplicáveis às novas emissões de Cotas, a fim de excluir a exigência de que, a cada nova emissão de Cotas, seja realizada nova avaliação por terceiro contratado ou pela Dynamo, por valor justo, dos ativos de emissão das Sociedades Alvo; (14) Alterar as disposições aplicáveis às amortizações de Cotas para prever que na hipótese de amortização com entrega de Ativos, a precificação dos Ativos a serem entregues deverá (i) estar em conformidade com o preço de mercado no caso de Ativos Financeiros ou Ativos Alvo de emissão de Sociedades Investidas negociada em mercado organizado; (ii) e/ou ser obtido com base em laudo de avaliação no caso de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Investidas que não sejam negociados em mercado organizado, observado que tal laudo deve ser elaborado por empresa especializada independente ou pela Dynamo, conforme aplicável; (15) Alteração das penalidades aplicáveis aos Cotistas Inadimplentes em caso de inadimplência dos Cotistas em relação às Chamadas de Capital do Fundo; (16) Alteração do público-alvo da Classe Única a fim de permitir o ingresso de Cotistas que sejam descendentes de primeiro grau de sócios ou funcionários da Dynamo ou de suas afiliadas , bem como fundos ou classes de investimento ou outros veículos de investimento nos quais 50% ou mais do total de cotas emitidas sejam detidas por pessoas físicas que se configurem como sócios, funcionários ou administradores da Dynamo ou de suas Afiliadas ou por pessoas jurídicas controladas por eles; (17) Alterar as condições de exceção ao Direito de Preferência dos Cotistas da Classe Única de modo a incluir a previsão de não aplicabilidade do direito de preferência de Cotas entre o Cotista e fundos de

Docusign Envelope ID: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A

investimento ou outros veículos de investimento nos quais 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de cotas sejam detidas pelo Cotista, por descendentes de primeiro grau de sócios ou funcionários da Dynamo e suas Afiliadas ou por pessoas jurídicas, fundos, classes de investimento ou outros veículos de investimento administrados, geridos ou de outra forma relacionados à Dynamo ou suas Afiliadas; e (18) Adaptação do Regulamento Atual à Resolução CVM 175 com os ajustes necessários para contemplar todas as alterações mencionadas pelos itens acima e demais exigências decorrentes da referida Resolução, conforme aprovadas nos termos disponíveis no website da Dynamo, promovendo aprimoramentos redacionais em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pela Dynamo, visando, inclusive, mas não limitadamente: (i) excluir as informações que eram exigidas pela Instrução CVM 578, conforme o caso (e deixaram de o ser pela Resolução CVM 175) e as informações que meramente replicavam comandos normativos objetivos; e (ii) reformular o glossário do Fundo. As alterações acima passam a ter efeito em 16 de junho de 2025.

Contador:
Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:
Fernando José de Oliveira Pires dos Santos

* * *

Certificate Of Completion

Envelope Id: 34651668-A95A-4F84-AD93-689A5E454F3A
Subject: Complete with Docusign: DYNA4FIPM25.FEV.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 21
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 1
Initials: 0

Status: Completed

Envelope Originator:
Nayara Klopper
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
nayara.klopper@pwc.com
IP Address: 134.238.159.50

Record Tracking

Status: Original
25 July 2025 | 13:57
Holder: Nayara Klopper
nayara.klopper@pwc.com
Location: DocuSign

Status: Original
25 July 2025 | 14:23
Holder: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Pedro Sousa pedro.sousa@pwc.com Senior Manager PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP-Brasil Signature Issuer: AC Certisign RFB G5 **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	DocuSigned by: Pedro Sousa 4F3336AE46E3421... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 18.213.221.4	Sent: 25 July 2025 | 13:58 Viewed: 25 July 2025 | 14:04 Signed: 25 July 2025 | 14:23

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Nayara Klopper nayara.klopper@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 25 July 2025 | 14:23 Viewed: 25 July 2025 | 14:23 Signed: 25 July 2025 | 14:23

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	25 July 2025 | 13:58
Certified Delivered	Security Checked	25 July 2025 | 14:04
Signing Complete	Security Checked	25 July 2025 | 14:23
Completed	Security Checked	25 July 2025 | 14:23

Payment Events	Status	Timestamps